

DECRETO Nº 0372, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o Remembramento dos Lotes nºs 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra 182, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lote nºs 16, 17, 18, 19 e 20, com área de 390,00m², cada lote, situados na Rua 79, todos da quadra 182, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.950,00m², nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 09 de fevereiro de 2.022, firmado pelo R.T. CESAR ABRÃO VILELA FILHO, CAU A62071-8, com anotação e responsabilidade RRT SI11652678I00CT001, em 09.02.22.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

I – LOTES 16, 17, 18, 19 e 20, da quadra 182, com área de 1.950,00m², situados na Rua 79, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, medindo: 65,00 metros de frente, confrontando com a Rua 79; 65,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 09, 10, 11, 12 e 13; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 21; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal